



PORTARIA Nº 10.581, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao vencimento/incineração de medicamentos e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.020/2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto ao vencimento/incineração de medicamentos acondicionados no Almojarifado Central - Setor Saúde.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - membros representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ALCEMIR FUZETTO - presidente
 - b) ELIANA GONÇALVES MOREIRA DA SILVA - suplente

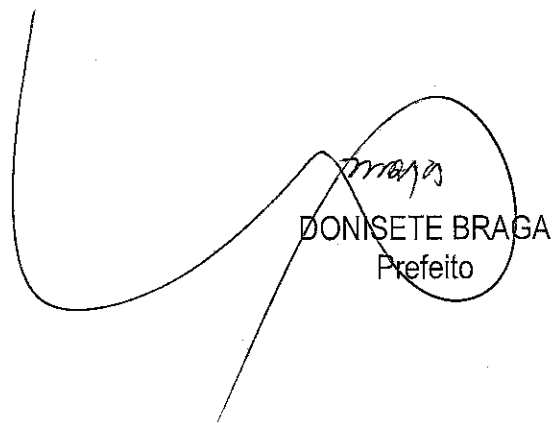
- II - membros representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) VERA LÚCIA THOMAZ DA SILVA - titular
 - b) SANDRA ARAGÃO SALVATTI - suplente

- III - membros representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) ALINE PEDROSO KANDA - titular
 - b) PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito